



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA
Acelerando Mudanças, Somando Conquistas!
Biênio 2013/2014

RESOLUÇÃO Nº 04/2013

Promulgo a presente Resolução de conformidade com a legislação vigente.

Em 14 de maio de 2013.

Silvio Rodrigues de Oliveira
=Presidente da Câmara=

“AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES A FILIAR-SE À FORTESUL – ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DO GRANDE SUL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Fica a Câmara Municipal de Ibatiba, autorizada a filiar-se à FORTESUL – Associação das Câmaras do Grande Sul do Estado do Espírito Santo, obedecidas às normas contidas no estatuto da Associação.

Art. 2º- Com a filiação estabelecida fica a Câmara Municipal autorizada a realizar contribuição estabelecida nas normas legais vigentes.

§1º- A Câmara Municipal repassará mensalmente à FORTESUL a contribuição mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), conforme disposição do Artigo 5º do Estatuto da Associação.

Parágrafo único – As despesas decorrentes deste artigo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (10/05/2013).

SILVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
=PRESIDENTE=